



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

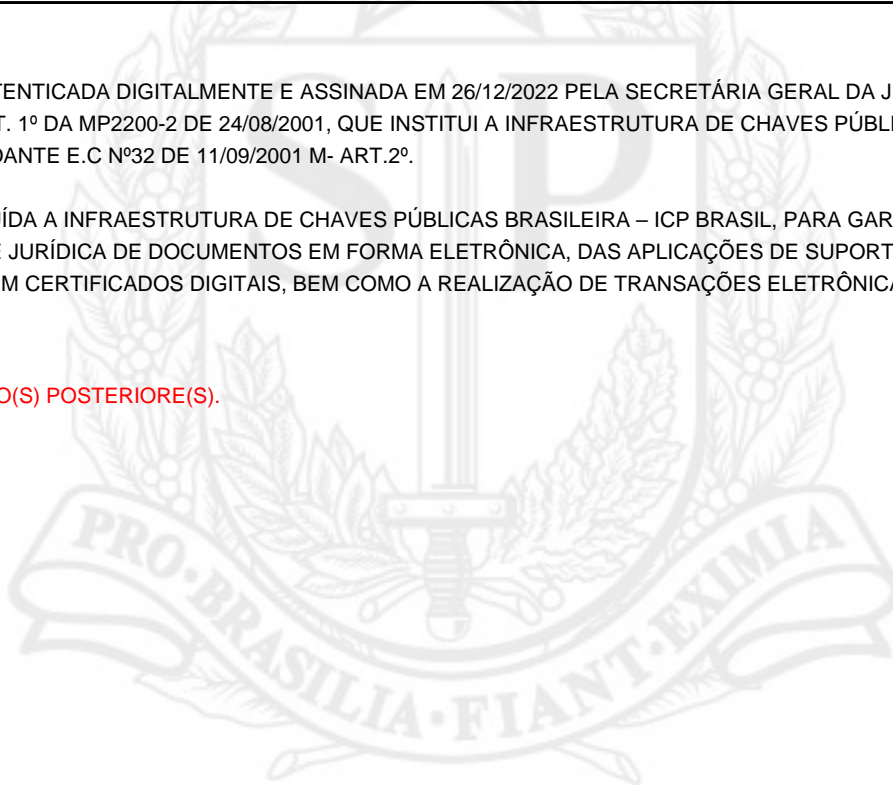
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOLAR ARAXA VI S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300606442	CNPJ 48.947.041/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300606442	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:40	CÓDIGO DE CONTROLE 187586702
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.687.459/22-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031837238-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;				PORTE Normal		JUCESP GUICHÉ 13 15 DE
NOME EMPRESARIAL SOLAR ARAXA VI S.A.				CEP 04543-011		
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 1327	COMPLEMENTO AND4 CJ41 CV1		CEP 04543-011	★ 15 DE
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)91511498	EMAIL P.EWING@TRINERGY.CL			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PEDRO PABLO EWING SOFFIA (Diretor Presidente)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:				DATA: 08/11/2022		PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 13 ★ 15 DEZ 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 16/12/22 DEFERIDO 3ª TURMA X. Vogal Rolante X. Vogal Móvel Ushitaru Kamaia R.G. 14.688.208-1 Re 3.000.000 Vogal Vogal
--	---	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

Via única PE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
13
21 DEZ 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE/SEDE

gisele
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
3530060644-2

48 949 011 / 2021 16

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



9330UC
02 01 12

SECTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR *[assinatura]*

DEFERIR DDE _____

ETIQUETAR _____


PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____

SOLAR ARAXA - CAPA JUCESP

Documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3

Requisitante: Milton de Albuquerque Bonazzi (mab@bpoparalegal.com.br)

**Assinaturas** **Pedro Pablo Ewing Soffia**
Assinou como Parte**Log**

- 15/12/2022 Processo de assinatura concluído no documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-11:52:54 586074c0d4f3
Pedro Pablo Ewing Soffia assinou como Parte. E-mail: p.ewing@trinerger.cl (via Certificado Digital ICP-Brasil); CPF: 800.679.679-30; Data de nascimento 23/10/1983; Endereço de IP: 190.151.54.98; O usuário não compartilhou a localização; Dados do certificado:
- 15/12/2022 11:52:51 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=26888360000165,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=ARCORRETORES,OU=RFB e-CPF A1,CN=PEDRO PABLO EWING SOFFIA:80067967930
- 15/12/2022 11:52:29 Signatário p.ewing@trinerger.cl no papel de Parte, endereço do IP 190.151.54.98, visualizou o documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3
- 15/12/2022 11:52:25 Signatário p.ewing@trinerger.cl no papel de Parte, endereço do IP 190.151.54.98, visualizou o documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3
- 12/12/2022 13:39:56 Signatário p.ewing@trinerger.cl no papel de Parte, endereço do IP 172.225.83.35, visualizou o documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3
- 06/12/2022 17:11:31 Operador com e-mail mab@bpoparalegal.com.br na conta ab1231b6-5207-4399-aa1c-eb4328b0bbd5 adicionou na lista de assinatura p.ewing@trinerger.cl, para assinar no papel de Parte, autenticado por Certificado Digital ICP-Brasil; CPF; data de nascimento; endereço de IP
- 06/12/2022 17:11:31 Operador com e-mail mab@bpoparalegal.com.br na conta ab1231b6-5207-4399-aa1c-eb4328b0bbd5 criou este documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3

Hash do documento original (SHA256):

639673a3307b691d127d7e320d4433a9bd8cb35ae488b7d768225a9623c23f71

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse <https://app.bposign.com.br/e-sign/verify-by-hash/639673a3307b691d127d7e320d4433a9bd8cb35ae488b7d768225a9623c23f71> ou realize a leitura do QR Code.

JUCESP
21 10 22

BPO Sign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 15/12/2022, 11:52:51

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do BPOSign disponível em <https://www.bposign.com.br>.

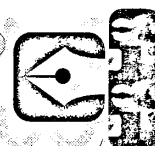
2

BPOSign 52db2ead-93eb-41be-9f02-586074c0d4f3

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300606442 em 21/12/2022 da empresa SOLAR ARAXA VI S.A., protocolado sob o nº 2687459227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187586702. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

20^o cartório
Itaim Bibi

20^o TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS



1^o Traslado - Livro 1762 - Páginas: 177/183



JUCESP PROTOCOLO
2.687.459/22-7



ESCRITURA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

- SEDE

13

2022



OLO

SAIBAM QUANTOS virem este público instrumento, que no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de OUTUBRO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua James Joule, 92, 8^o andar, conj. 81, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante e reciprocamente outorgada, a empresa abaixo e me foi declarado: Convocação e Presença dispensada face a presença do administrador da Outorgante, representante da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: **TRINERGY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 40.718.974/0001-20, com endereço na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles 943, sala 4, Bairro Vila Faustina II, CEP 13.272-350, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seu administrador Sr. **PEDRO PABLO EWING SOFFIA**, chileno, casado, engenheiro, portador da Carteira de RNM de n.º F328600-5, inscrito no CPF sob o n.º 800.679.679-30, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua Maria Bedin de Souza, 99, Loteamento Village Visconde de Itamaracá II e CEP 13.278-363 e como Advogada, **DRA. RAFAELA PITHON RIBEIRO ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB SP sob o n.º 458586, residente e domiciliada à Rua Moraes de Barros, 750, Apartamento 61, Campo Belo. O presente acima identificado como o próprio por mim, face a documentação acima aludida, do que dou fé, e me foi dito que resolve constituir uma sociedade por ações, sob a denominação de **SOLAR ARAXÁ VI S/A**, que atuará como subsidiária integral, nos termos da Lei 6.404/76, artigo 251. Nomeados para o ato de constituição como Presidente e Secretária, o Sr. Pedro Pablo Ewing Soffia, acima qualificado e a Dra. Rafaela Pithon Ribeiro Andrade, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB SP sob o n.º 458586, residente e domiciliada à Rua Moraes de Barros, 750, Apartamento 61, Campo Belo, São Paulo/SP e CEP 04.614-001. O Acionista fundador subscreveu, a totalidade do capital da Companhia em constituição, no



10772602088190.000101715-3

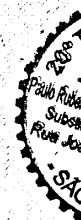
RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

valor de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo o capital social, integralizado da seguinte forma: **(i)** 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), já integralizadas mediante depósito no Banco Itaú, nos termos da legislação vigente e, o restante; **(ii)** 900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a serem integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2022; O Estatuto Social da companhia que passa a fazer parte integrante da presente ata, com a apresentação e aprovação do Boletim de Subscrição do Capital Social, do recibo de depósito, enfim, atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, cujo mandato se inicia nesta data e encerra-se em 12 de setembro de 2025, tendo sido eleitos os seguintes: Sr. PEDRO PABLO EWING SOFFIA, chileno, casado, engenheiro, portador da Carteira de RNM de nº F328600-5, inscrito no CPF sob o nº 800.679.679-30, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua Maria Bedin de Souza, 99, Loteamento Village Visconde de Itamaracá II e CEP 13.278-363, para o cargo de Diretor Presidente e a Sra. PAULA CRISTINA CESAR FURTADO, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob n. 004.532.239-23, residente e domiciliada na Rua Evaldo Wendler, 90, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82200-180, para o cargo de Diretora Vice-Presidente. Eleitos os membros da Diretoria, determinou-se que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, nos cargos de Diretores da Sociedade, para qual foram eleitos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos por peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Mandou o Presidente que fosse lavrada juntamente com a presente a íntegra do Estatuto Social que é a seguinte: Estatuto Social. Denominação, Duração Sede, Objeto Social. Artigo 1º. Solar Araxá VI S/A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, subsidiária integral da Trinergy Ltda., regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, conjunto 41, CV 1199, CEP: 04543-011, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de



CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA





20º cartório
Itaim Bibi

20º TABELÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS



1º Traslado - Livro 1762 - Páginas: 177/183

Acionistas. Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social: **(i)** desenvolvimento de usinas de energias renováveis, notadamente da fonte solar fotovoltaica, **(ii)** administração de projetos e instalações mencionadas no item anterior, **(iii)** prestação de serviços diversos relacionados com os itens anteriores, **(iv)** compra e venda, permuta, importação e exportação, administração de toda classe de bens, inclusive imóveis, **(v)** a locação de imóveis, equipamentos e usinas de energia solar fotovoltaica e outras fontes renováveis enquadradas no Sistema de Compensação de Energia Elétrica; e **(vi)** a participação em outras sociedades de qualquer tipo ou espécie na condição de sócio, acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário como controladora ou minoritária. Parágrafo Único. A Sociedade operará em qualquer parte do território nacional e, na localidade em que se situe a unidade consumidora, abrirá, na forma do Artigo 2º deste Estatuto Social, filial ou outro tipo de estabelecimento, que se conforme com a legislação e regulamentação pertinentes. Capital Social e Ações. Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. A Sociedade não poderá emitir partes beneficiárias. Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações". Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 7º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Sociedade e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Artigo 8º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 9º. A Assembleia Geral de Acionistas, seja Ordinárias ou Extraordinária, será convocada pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. Administração da Sociedade. Artigo 10º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 11º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALIQUOTAÇÃO DE EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

20º TABELÃO DE NOTAS ITAIM BIBI

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836



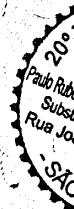
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300606442 em 21/12/2022 da empresa SOLAR ARAXA VI S.A., protocolado sob o nº 2687459227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187586702. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

designações específicas. Parágrafo Único. Findo os seus mandados, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral. Artigo 12º. A remuneração global ou individual da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Artigo 13º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 14º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da vacância. Parágrafo Terceiro. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo Quarto. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Quinto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma § 1º deste artigo, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. Artigo 15º. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 14, § 1º deste Estatuto Social. Artigo 16º. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, as funções de: a) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Sociedade; (d) zelar pela devida observância dos padrões legais; (e) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; e





1º Traslado - Livro 1762 - Páginas: 177/183

(f) representar a Sociedade nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social. Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da Sociedade; (c) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio. Parágrafo Terceiro. Compete aos demais Diretores: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) a administração da organização interna e seus controles; (c) a gestão financeira das disponibilidades, créditos e obrigações da Sociedade; (d) a gestão estratégica de materiais e patrimônios; e (e) a seleção e o treinamento de pessoal. Parágrafo Quarto. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. Artigo 17º. A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada: (a) Pelo Diretor Presidente. (b) 02 (dois) procuradores constituídos nos termos do parágrafo único abaixo. Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade pelo Diretor Presidente, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 03 (três) anos. Artigo 18º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. Artigo 19º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. Exercício Social e Lucros. Artigo 20º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar



10772602088190.000101717-0

RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo Sexto. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Dissolução e Liquidação da Sociedade. Artigo 21º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo Primeiro. Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. Parágrafo Segundo. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. Artigo 22. No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na Assembleia Geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado. Parágrafo único. Caso o valor econômico da Sociedade seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do §1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no §6º do mesmo artigo. Artigo 23. A Sociedade realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Disposições Gerais. Artigo 24. Os Acionistas deverão emendar seus melhores esforços para solucionar amigavelmente, por acordo mútuo, quaisquer controvérsias, divergências ou demandas de qualquer forma relacionadas ao presente Estatuto Social, incluindo quaisquer assuntos relacionados à existência, validade, vigência ou cumprimento deste acordo. Parágrafo Primeiro. A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, no foro da comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Artigo 25º. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições da Lei 6.404/76 e legislação pertinente. A ata foi lida aprovada e assinada por todos. (a.a) Trinergy Ltda., por seu administrador Pedro Pablo Ewing Soffia e pela advogada Rafaela Pithon Ribeiro Andrade;

SOLAR ARAXÁ VI S/A BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Subscrito neste ato: R\$ 1.000,00

Capital integralizado neste ato: R\$ 100,00

Capital a Integralizar: R\$ 900,00

Número de Ações Subscritas neste ato: 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



1º Traslado - Livro 1762 - Páginas: 177/183

Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida. Forma e prazo de integralização: 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas nesta data e, o restante; (ii) 900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a integralizar até 31 de dezembro de 2022.

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização (RS)
TRINERGY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 40.718.974/0001-20, com endereço na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles 943, sala 4, Bairro Vila Faustina II, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social.	1.000	100,00

DISPOSIÇÕES E DECLARAÇÕES FINAIS: I) Para dirimir as questões oriundas desta Escritura, as Partes elegem o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; **II)** Requerem e autorizam a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e demais órgãos competentes, a que proceda todos os registros e averbações ou anotações necessárias ou convenientes à luz desta escritura. ASSIM O DISSERAM E DOU FÉ. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na em tudo perfeito e conforme, aceitam, outorgam e assinam em minha presença, do que dou fé. Todos os documentos são arquivados nestas notas no classificador eletrônico e declaro que nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e comunicado nº 614/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, fiz a consulta a Central de Indisponibilidade, e não foi encontrado nenhuma ocorrência em nome da outorgante e reciprocamente outorgada, conforme código HASH: nº 1188 d0f4 574b 5777 59e4 dd4b e529 ad46 c2f6 364c. Oficial/Tabelião: R\$176,84; Estado: R\$50,26; Secretaria da Fazenda: R\$34,39; Ministério Público: R\$8,49; Registro Civil: R\$9,31; Tribunal de Justiça: R\$12,14; Santa Casa: R\$1,77; Município ISS: R\$ISS; Total: R\$296,98. De tudo dou fé. Eu **(JOSE ROBERTO PAULO)**, Escrevente, lavrei. Eu **(PAULO RUBENS INACIO DE SOUSA DE ARAUJO COSTA)**, Substituto legal do Tabelião, subscrevo e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Eu, **(PAULO RUBENS INACIO DE SOUSA DE ARAUJO COSTA)**, substituto legal do tabelião, conferi e subscrevi, dou fé e assino em público e raso este traslado, que é cópia fiel da original lançados às páginas 177 a 183 do livro 1762.



10772602088190.000101718-8

RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Em testemunho da verdade

Selo digital nº:1122841TR000061900000122T



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

JUCESP
13
21 DEZ 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE 353
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530060644-2

JUCESP


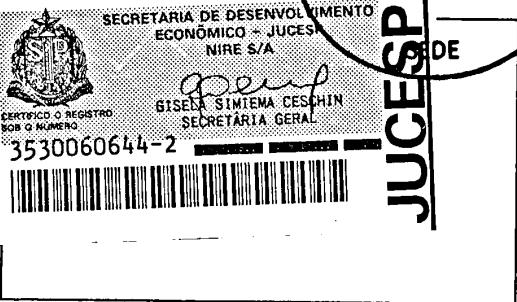
2 1 2

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 2.687.459/22.7

NIRE: _____

 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 3530060644-2</p>	<p>JUCESP 13 21 DEZ 2022</p> <p>JUCESP FEDE</p>	
 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 3530060644-2</p>	<p>JUCESP 13 21 DEZ 2022</p> <p>JUCESP FEDE</p>	

Visto Setor de Registro: _____

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



PROTOCOLO: 2.687.459/22-7

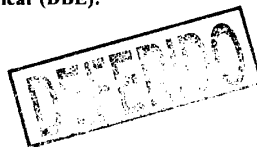
Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):



Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 16/12/2022

Ciência Vogais

Aramis Coutinho Junior
RG: 11.639.508-1
Vogal

20 DEZ 2022

SOLAR ARAXÁ VI S.A.
21 12 22
TERMO DE POSSE
DIRETOR DA COMPANHIA

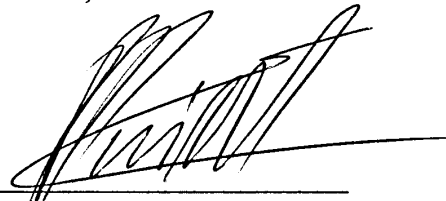
No dia 12 de setembro de 2022 às 10h30min, compareceu à sede social da SOLAR ARAXÁ VI S.A., o Sr. **PEDRO PABLO EWING SOFFIA**, abaixo identificado, designado como Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberado pela Assembleia de Constituição da Companhia realizada nesta mesma data, para ser investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, o qual deverá exercer a função por prazo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Diretor: **PEDRO PABLO EWING SOFFIA**, chileno, casado, engenheiro, portador do RNM n. F328600-5, inscrito no CPF sob n. 800.679.679-30, residente e domiciliado na Rua Maria Bedin de Souza, 99, Loteamento Village Visconde de Itamaracá II, Valinhos/ SP e CEP 13.278-363, Brasil.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito e acima qualificado, declara: (i) que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; e (ii) fica dispensada de prestar caução para o exercício de sua respectiva função e declara estar apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial; e (iii) não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2022.



PEDRO PABLO EWING SOFFIA
Diretor Presidente

SOLAR ARAXÁ VI S.A.
TERMO DE POSSE
DIRETOR DA COMPANHIA

No dia 12 de setembro de 2022 às 10h30min, compareceu à sede social SOLAR ARAXÁ VI S.A., a Sra. **PAULA CRISTINA CESAR FURTADO**, abaixo identificada, designada como Diretora Vice-Presidente da Companhia, conforme deliberado pela Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta mesma data, para ser investida e empossada no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a qual deverá exercer a função por prazo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Diretor: **PAULA CRISTINA CESAR FURTADO**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob n. 004.532.239-23, residente e domiciliada na Rua Evaldo Wendler, 90, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82200-180, Brasil.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito e acima qualificado, declara: (i) que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; e (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função e declara estar apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial; e (iii) não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2022.



PAULA CRISTINA CESAR FURTADO

Diretora Vice-Presidente



Declaração

Eu, PEDRO PABLO EWING SOFFIA, portador da Cédula de Identidade nº F32866005, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 800.679.679-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOLAR ARAXA VI S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, AND4 CJ41 CV1, Vila Nova Conceicao, SP, São Paulo, CEP 04543-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PEDRO PABLO EWING SOFFIA

RG: F32866005

SOLAR ARAXA VI S.A.

SOLAR ARAXÁ - DECLARAÇÃO SIL

Documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-7421e8eb5396
Requisitante: Milton de Albuquerque Bonazzi (mab@bpoparalegal.com.br)



Assinaturas

 **Pedro Pablo Ewing Soffia**
Assinou como Parte

Log

28/11/2022 Processo de assinatura concluído no documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-18:03:00 7421e8eb5396
Pedro Pablo Ewing Soffia assinou como Parte. E-mail: p.ewing@trinerger.cl (via Certificado Digital ICP-Brasil); CPF: 800.679.679-30; Data de nascimento 23/10/1983; Endereço de IP: 201.76.20.189; O usuário não compartilhou a localização; Dados do certificado:
28/11/2022 18:03:00 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=26888360000165,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=ARCORRETORES,OU=RFB e-CPF A1,CN=PEDRO PABLO EWING SOFFIA:80067967930
28/11/2022 Signatário p.ewing@trinerger.cl no papel de Parte, endereço do IP 201.76.20.189, 18:02:48 visualizou o documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-7421e8eb5396
28/11/2022 Signatário p.ewing@trinerger.cl no papel de Parte, endereço do IP 201.76.20.189, 18:02:38 visualizou o documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-7421e8eb5396
25/11/2022 Signatário p.ewing@trinerger.cl no papel de Parte, endereço do IP 179.209.141.145, 09:20:12 visualizou o documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-7421e8eb5396
Operador com e-mail mab@bpoparalegal.com.br na conta ab1231b6-5207-4399-aa1c-22/11/2022 eb4328b0bbd5 adicionou na lista de assinatura p.ewing@trinerger.cl, para assinar no papel de Parte, autenticado por Certificado Digital ICP-Brasil; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/11/2022 Operador com e-mail mab@bpoparalegal.com.br na conta ab1231b6-5207-4399-aa1c-09:21:50 eb4328b0bbd5 criou este documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-7421e8eb5396

Hash do documento original (SHA256):

607ecf7ef9b0a8c7021fd0bea1127bb318d64700013e4438f5b753d948fd5eb1

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse <https://app.bposign.com.br/e-sign/verify-by-hash/607ecf7ef9b0a8c7021fd0bea1127bb318d64700013e4438f5b753d948fd5eb1> ou realize a leitura do QR Code.

JUCESP
21 12 22

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 28/11/2022, 18:02:59



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2bcb359d-f88f-473c-a79e-7421e8eb5396, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do BPOSign disponível em <https://www.bposign.com.br>.



CERTIDÃO

A Diretora Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **274788**, desde 05 de junho de 2008, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 7476724. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2022, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

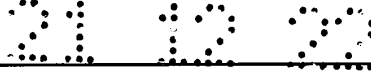
A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **90C1F554561911FBC5A8EE73BDF36AE2**.

90C1F554561911FBC5A8EE73BDF36AE2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031837238-0		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL SOLAR ARAXA VI S.A.			
NOME DO INTEGRANTE PEDRO PABLO EWING SOFFIA					IDENTIFICAÇÃO 800.679.679-30		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE F328600	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2021	ORGÃO EMISSOR PF	UF	NACIONALIDADE Chilena	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Maria Bedin de Souza					NÚMERO 99		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Village Visconde de Itamaraca				CEP 13278-363	
MUNICÍPIO Valinhos					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 08/11/2022 Término do Mandato: 07/11/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031837238-0		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL SOLAR ARAXA VI S.A.		
NOME DO INTEGRANTE PAULA CRISTINA CESAR FURTADO					IDENTIFICAÇÃO 004.532.239-23	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 5355996	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2018	ORGÃO EMISSOR SESP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Evaldo Wendler					NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Sao Lourenco			CEP 82200-180	
MUNICIPIO Curitiba					UF PR	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 08/11/2022 Término do Mandato: 07/11/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2231243874

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SOLAR ARAXA VI S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Martins Moutinho Junior
 RG: 11.689.508-1
 Vogal

20 DEZ 2022

Número de Controle: SP97675868 40983097967930

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

PEDRO PABLO EWING SOFFIA

CPF

800.679.679-30

LOCAL

DATA

14/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 041.959.794-80

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TUS
EDS

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.609.007/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031739828-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL SOLAR ARAXA VI S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO AND4 CJ41 CV1	CEP 04543-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)91511498	EMAIL P.EWING@TRINERGY.CL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PEDRO PABLO EWING SOFFIA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. P.C. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 08/11/2022	DARF: R\$,00

JUCESP
29 NOV 2022
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.609.007/22-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

VIR COM A ATA COMO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO DE INTERESSE
A ESCRITURA VIR COMO CONSTITUIÇÃO NORMAL. REGISTRO PROPRIO CADA DOCUMENTO

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 30/11/2022

Exigência

Gilberto Pombelli Junior
RG 8.228.982-2
Voga

SOLAR ARAXÁ - CAPA JUCESP

Documento número 133c4086-c19f-473e-a80c-9dc4d040b365

Requisitante: Milton de Albuquerque Bonazzi (mab@bpoparalegal.com.br)

**Assinaturas****Pedro Pablo Ewing Soffia**

Assinou como Parte

Log

28/11/2022 Processo de assinatura concluído no documento número 133c4086-c19f-473e-a80c-

, 18:02:28 9dc4d040b365

Pedro Pablo Ewing Soffia assinou como Parte. E-mail: p.ewing@trinergy.cl (via Certificado Digital ICP-Brasil); CPF: 800.679.679-30; Data de nascimento 23/10/1983; Endereço de IP:

28/11/2022 201.76.20.189; O usuário não compartilhou a localização; Dados do certificado:

, 18:02:27 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=26888360000165,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=ARCORRETORES,OU=RFB e-CPF A1,CN=PEDRO PABLO EWING SOFFIA:80067967930

28/11/2022 Signatário p.ewing@trinergy.cl no papel de Parte, endereço do IP 201.76.20.189,

, 18:02:11 visualizou o documento número 133c4086-c19f-473e-a80c-9dc4d040b365

28/11/2022 Signatário p.ewing@trinergy.cl no papel de Parte, endereço do IP 201.76.20.189,

, 18:02:02 visualizou o documento número 133c4086-c19f-473e-a80c-9dc4d040b365

Operador com e-mail mab@bpoparalegal.com.br na conta ab1231b6-5207-4399-aa1c-

22/11/2022 eb4328b0bbd5 adicionou na lista de assinatura p.ewing@trinergy.cl, para assinar no

, 09:20:20 papel de Parte, autenticado por Certificado Digital ICP-Brasil; CPF; data de nascimento; endereço de IP

22/11/2022 Operador com e-mail mab@bpoparalegal.com.br na conta ab1231b6-5207-4399-aa1c-

, 09:20:20 eb4328b0bbd5 criou este documento número 133c4086-c19f-473e-a80c-9dc4d040b365

Hash do documento original (SHA256):

87609d1c7821b0c413da0f84b95482ad3decda97a334eac9c1d1e480f6de9158

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse <https://app.bposign.com.br/e-sign/verify-by-hash/87609d1c7821b0c413da0f84b95482ad3decda97a334eac9c1d1e480f6de9158> ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 133c4086-c19f-473e-a80c-9dc4d040b365, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do BPOSign disponível em <https://www.bposign.com.br>.